



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**DECRETO Nº 018/2005**

**Dispõe sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Diamantino Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os problemas enfrentados pelo setor agrícola, em especial os altos custos de produção, transporte e os baixos preços dos produtos, aliados ao excesso de chuvas na região;

Considerando que a situação enfrentada pelo setor agrícola reflete diretamente na economia do município, causando prejuízos econômicos e sociais;

Considerando que situação enfrentada pode ser minimizada, com ações recuperativas do setor agrícolas de modo a restabelecer a normalidade social;

Considerando finalmente o disposto no Decreto Federal nº 3.376 de 17/2/2005 em especial os artigos 3º e 17.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado a **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**, ante o reconhecimento por este Poder de situação anormal em todo o território do Município de Diamantino.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 ( cento e oitenta ) dias.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Parecis em 03 de junho de 2005.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341  
Jardim Eldorado - CEP 78.400-000 - Diamantino - MT  
Fones.: **(0\*\*65) 336-1466 - 336-1592**  
E-mail: gabinete@diamantino.mt.gov.br  
sec.gov@diamantino.mt.gov.br

